

**ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 23 do Diário Oficial de 17 de julho de 2018, em primeira chamada as 08h (oito horas) e, em segunda chamada, as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira.

Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal: Rogelio Laurindo Rodriguez.

Representante titular dos servidores inativos: Manoel Antônio Tomaz.

Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município: Fábio Renato Aguetoni Marques, Walter Nascimento dos Santos Carreira, Gustavo Guerra Lopes dos Santos e Rogério Lima Netto.

Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Everton Sant'ana e William Lancellotti.

Conselheiros Suplentes: não houve.

Faltas: não houve.

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):

A) Verificação de quórum: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião;

B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia: todos se inscreveram.

C) Abertura da

palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: Conselheiro Fábio Renato Aguetoni Marques: congratula os conselheiros e secretários municipais pela realização da primeira reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 12.687/2018, para estudos de viabilidade de aumento de alíquota patronal e regulamentação da base de contribuição previdenciária e demais medidas que visem o equacionamento do déficit atuarial. Nessa toada, solicita empenho eficiente dos agentes envolvidos nesse relevante trabalho, para que as alterações legislativas no estatuto e nas normas previdenciárias sejam promovidas no lapso temporal adequado, propiciando estabilidade e segurança jurídica na Administração Pública.

Conselheiro Edler Antonio da Silva: 1) Solicita que a Diretoria Executiva providencie treinamento em matéria de assessoria previdenciária aos ocupantes dos cargos comissionados recentemente nomeados da autarquia. 2) Solicita que a Diretoria Executiva esclareça quanto à execução do indicador de meta e prioridade de 420 capacitações em Educação Previdenciária previstas para o Exercício de 2019 e do porquê do indicador de meta e prioridade de tempo médio para concessão de pensão por morte ser de 55 dias (no INSS a concessão pode ser automática), constantes na LDO, conforme publicação na pág. 17 do Encarte Interno do Diário Oficial do Município de Guarujá de 18/07/2018. 3) Solicita informações quanto ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e ao Programa Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da autarquia Guarujá Previdência, consoante previsão do art. 8º da Lei Complementar nº 179/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 237/2018, nessa esteira, solicita também que seja feita a avaliação de insalubridade (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) para fins de concessão dos adicionais legais. 4) Solicita posicionamento da Diretoria Executiva quanto às tratativas demandadas pelos sindicatos SINDSERV GUARUJÁ e SIPROEM, para que a Administração Municipal por intermédio da Guarujá Previdência e de outros órgãos da municipalidade agendasse reunião junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Fazenda a respeito dos efeitos da Nota Técnica 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, haja vista que essa mera NT tem sido utilizada, sic, exclusivamente pelo RPPS de Guarujá, para cálculos dos benefícios de

aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inclusive com as deduções de tempo de idade e de contribuição para as aposentadorias especiais do professor, de forma a não concessão dos direitos aos cálculos com integralidade e paridade dos cargos, pelas regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, e, art. 157 a 161 da Lei Complementar nº 179/2015. **D) Expedientes encaminhados:** Ofício nº 16/2018 – Deliberações da 66ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. Ofício nº 18/2018 – Análise crítica e apresentação de alternativas para o aprimoramento do custeio do sistema de Previdência Municipal para deliberação do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 12.687/2018 para estudos da viabilidade de aumento de alíquota patronal e regulamentação da base de contribuição previdenciária e demais medidas que visem o equacionamento do déficit atuarial. **E) Expedientes recebidos:** Ofício nº 95/2018 – PRES, Proposta técnica da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Guarujá Previdência. **Processo Administrativo nº 838/2018 – Guarujá Previdência,** segurado requer informações sobre alteração na Lei 179/2015, conforme requerimento anexo. **Processo Administrativo nº 839/2018 – Guarujá Previdência,** segurado requer diversas informações, conforme requerimento anexo. **Memorando nº 05/2018-CF,** documentação anexa referente à dispensa de conselheiro fiscal para participação de evento previdenciário. **F) Expedientes pendentes:** não houve.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento, deu andamento à ordem do dia: 1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de maio de 2018; 2) Assuntos Gerais. Resumo da discussão dos itens da pauta: 1) **Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de maio de 2018:** a leitura foi dispensada por deliberação do conselho, pois foi realizada pelos conselheiros quando do recebimento do relatório por e-mail. 1.1) **Apontamentos dos Conselheiros:** Diante dos apontamentos do Conselho Fiscal constantes nos itens “2.6 e 2.7” do relatório, transcritos a seguir, o Conselho de Administração acompanhará os deslindes desses expedientes administrativos: “2.6- A Diretoria Executiva informou que a PMG pagou a parcela mensal de maio/2018, do

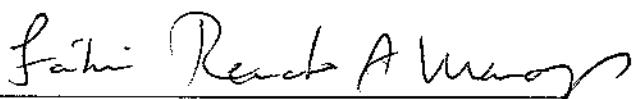
Termo de Acordo firmado, conforme informado no item 1.9 acima. 2.7- Informamos que a PMG não repassou os valores correspondentes à parcela patronal referente aos servidores em benefício, competência maio de 2018, e ainda, conforme Cláusula Terceira do Termo de Parcelamento de Dívida, de 15 de agosto de 2018, não repassou o total do saldo devedor, como previsto na cláusula acima referida, pelo atraso no pagamento da parcela de março/18, cobrado pela Diretoria Executiva, através do Ofício nº 068/2017-PRES de 14 de maio de 2018, protocolado em 15 de maio de 2018, que gerou o P.A. nº 17.335/2018 da PMG".

SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): Não houve.

SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): A) Assuntos da pauta ordinária: **Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de maio de 2018: foi deliberado por unanimidade que o relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva fica aprovado. **2) Assuntos Gerais:** a) Reunião do grupo de trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 12.687/2018, para estudos de viabilidade de aumento de alíquota patronal e regulamentação da base de contribuição previdenciária e demais medidas que visem o equacionamento do déficit atuarial: realizada reunião em 16 de julho de 2018. b) Relatório Jurídico do Procurador da autarquia (anexo ao Ofício nº 149/2017/PRES) quanto ao trabalho realizado pelo Conselho de Administração de Análise crítica e apresentação de alternativas para o aprimoramento do custeio do sistema de Previdência Municipal — Definição da base de contribuição previdenciária: será encaminhado para o grupo de trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 12.687/2018, para juntada no processo administrativo pertinente. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h00 (doze horas), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário Interino da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 20 de agosto de 2018.

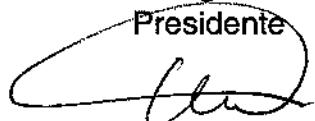
Guarujá, 20 de julho de 2018.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.



Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente



Walter Nascimento dos Santos Carreira

Conselheiro



Gustavo Guerra Lopes dos Santos

Conselheiro



Rogério Lima Netto

Conselheiro



Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

Edler Antonio da Silva

Secretário Interino da Mesa Diretora



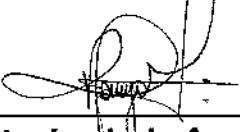
Fernando Luiz Ventura

Vice-Presidente



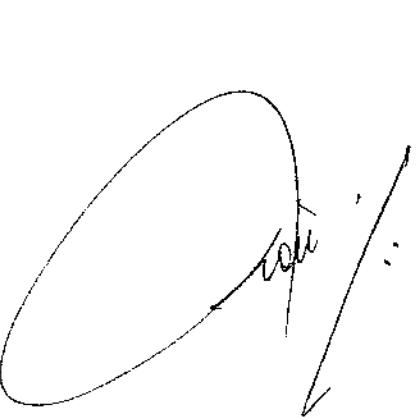
Alexandre Santos de Brito

Conselheiro



Roberto Jamir de Aguiar

Conselheiro

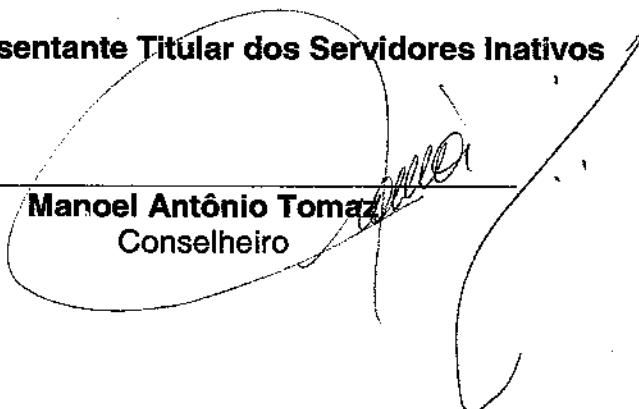



Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal


Rogério Laurindo Rodriguez
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos


Manoel Antônio Tomaz
Conselheiro